



### SUMÁRIO

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| ■ PODER EXECUTIVO                               | 1 |
| ■ Atos Oficiais                                 | 1 |
| Leis                                            | 1 |
| Decretos                                        | 1 |
| ■ Licitações e Contratos                        | 2 |
| Rescisão                                        | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões             | 2 |
| Aviso de Licitação                              | 3 |
| ■ Secretaria Municipal da Educação              | 4 |
| ■ Portarias                                     | 4 |
| ■ PODER LEGISLATIVO                             | 5 |
| ■ Atos Administrativos                          | 5 |
| Convocação                                      | 5 |
| ■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal | 6 |
| ■ Atos Oficiais                                 | 6 |
| Portarias - Republicação                        | 6 |

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 8 4 8 , de 28 de setembro de 2016

( Dispõe sobre denominação de RUA PROF. FERNANDO MAURÍCIO ESTEVES GOMES )

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA PROF. FERNANDO MAURÍCIO ESTEVES GOMES, a atual Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Jardim Cidade Jardim II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sob a matrícula nº. 50.902, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 148/2016 do vereador Vilmar Ferreira da Silva.

#### ■ LEI Nº. 5 8 4 9, de 28 de setembro de 2016

( Dispõe sobre denominação de RUA SEBASTIÃO VENÂNCIO DE SOUZA )

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO VENÂNCIO DE SOUZA, a atual Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Jardim Vilar III, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sob a matrícula nº. 48.738, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 157/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva.

#### ■ LEI Nº. 5 8 5 0 , de 28 de setembro de 2016

( Dispõe sobre denominação de RUA ANTÔNIO MIRANDA RUIZ )

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO MIRANDA RUIZ, a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Jardim Roma, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sob a matrícula nº. 45.660, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 165/2016 do vereador Sergio Adriano Pereira.

#### ■ LEI Nº. 5 8 5 1, de 28 de setembro de 2016

( Dispõe sobre denominação de PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS )

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS, o Sistema de Lazer, Cadas- tro NE 12 02 22, localizada no Loteamento Parque Cidade Jardim, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 41.665, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de setembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.



MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 156/2016 do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

**LEI Nº. 5 8 5 2 , de 28 de setembro de 2016**

( Dispõe sobre denominação da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO )

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de RENATO CAETANO – FEDORA BRASIL, a sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de setembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 143/2016, do vereador Emerson Pereira.

**Decretos**

**DECRETO Nº. 9 571, de 27 de setembro de 2016**

( Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9 114 de 12 de setembro de 2014 e dá outras providências )

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo do Decreto nº 9114 de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre regulamentação da Lei nº 4.673, de 29 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO

**TERMO DE COMPROMISSO**

\_\_\_\_\_, proprietário (a, os, as), abaixo-assinado (a, os, as), portador (a, es) do (os) RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, compromete-se (comprometem-se) a cumprir as exigências técnicas conforme Lei nº 4673, de 29 de setembro de 2.009, Art. 3º, utilizar produtos e subprodutos florestais, de origem exótica ou nativa da flora brasileira de procedência legal, referente ao imóvel localizado na \_\_\_\_\_, com projeto protocolado sob o nº \_\_\_\_\_, alvará nº \_\_\_\_\_, ART/RRT nº \_\_\_\_\_.

Compromete-se (comprometem-se) ainda de acordo com a Lei nº 4673/2009, Art. 4º, para a obtenção do Habite-se, além de outras exigências expressamente previstas na legislação municipal pertinente, comprovar a utilização de produtos e subprodutos florestais, de origem exótica ou nativa da flora brasileira de procedência legal.

Tenho (temos) ciência de que se não cumprir (mos) na íntegra todos os compromissos aqui firmados, mediante confirmação por fiscalização e ainda caso haja reclamações por parte de terceiros, via ouvidoria ou boletim de ocorrência junto a Polícia Militar, a Prefeitura tomará as sanções administrativas necessárias conforme dispõe o Art. 6º e incisos da citada lei.

Por ser verdade, firmo o presente em 02 vias de igual teor.

Votuporanga-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0\_\_\_\_.

Proprietário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 27 de setembro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Rescisão**

**SMCT - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada: PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME.

OBJETO: A presente rescisão administrativa tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, para eventos de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem qualquer ônus para as partes, ficando o objeto contratual no estado em que se encontra.

Pregão Presencial Nº. 074/2016 - Processo Nº. 091/2016. Assinatura: 30 de setembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 30/09/2016.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**SMTTS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/10/2016, ou seja, até o dia 01/10/2017, mantendo o valor mensal de R\$ 42.259,94, totalizando o valor global de R\$ 507.119,28.

Pregão Presencial nº 221/2014 - Processo nº 330/2014. Assinatura: 30 de setembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 30/09/2016.

**SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 93.432,20, conforme Memorando nº 244 da Secretaria Municipal de Obras.

Concorrência nº 007/2015 - Processo nº



116/2015. Assinatura: 30 de setembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 30/09/2016.

## ■ SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MC Construtora e Topografia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência contratual por mais 120 dias, contados a partir do dia 02/10/2016, ou seja, até o dia 30/01/2017.

Concorrência nº 004/2011 - Processo nº 080/2011. Assinatura: 30 de setembro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 30/09/2016.

## Aviso de Licitação

## ■ SME - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2016 - PROCESSO Nº 310/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Notebooks - SME e Microcomputador - SMTTS). Tipo “Menor Preço Unitário”.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de outubro de 2016 (17/10/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 30/09/2016.



Secretaria Municipal da Educação

Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP  
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

**PORTARIA Nº. 18 990, de 28 de setembro de 2016**

(Substitui membros no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 121 de 20 de novembro de 2008:

**RESOLVE** substituir membro no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, composto pela Portaria nº 18486, de 05 de novembro de 2015, como segue:

- substitui a senhora SANDRA CECÍLIA MAGOSSO MAINARDI pelo senhor **RENNER WILLIAN CÂNDIDO DA SILVA** como membro titular, ficando a senhora Sandra Cecília Magossi Mainardi como membro suplente, representantes da categoria indicada pelos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de setembro de 2016.

  
NASSER MARÃO FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

  
MARCELO MARIN ZEITUNE  
Chefe de Gabinete



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Administrativos

### Convocação

#### ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA N.º 13/2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 3.192, de 06 de outubro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 4.731, de 18 de fevereiro de 2010 e com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5.531, de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo.

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de Outubro, do Quarto Ano Legislativo, da Décima Sexta Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

|                                    |
|------------------------------------|
| •Antônio Luis Molina;              |
| •Cesar Fernando Soares da Costa;   |
| •Cleide Aparecida Macedo;          |
| •Élita da Silva Lima Cardozo;      |
| •Flávia Andressa Leal da Silva;    |
| •Joana Aparecida Rautch.           |
| •Leonardo Cineli Pereira           |
| •Luciana Luiza Borges de Oliveira; |
| •Marcia Regina Santos Rosa Costa;  |
| •Marcos Vinicius Pirani Coelho     |
| •Omar Cecílio Romera;              |
| •Priscila Mattar Delgobo;          |
| •Silvio Natal Boccato;             |
| •Thiago Ruvieri Delalibera;        |
| •Wilson da Silva Borges;           |

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data

de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-  
PRA-SE.

Votuporanga, 30 de Setembro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



## VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

### Atos Oficiais

### Portarias - Republicação

#### REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 89, de 30 de setembro de 2016

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANA MARIA MATAVELLI e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANA MARIA MATAVELLI, RG: 11.231.241-x SSP/SP e CPF: 025.794.368-47, ocupante do cargo efetivo de "Especialista em Saúde XVI - Enfermagem", com proventos integrais, de acordo com os arts. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e 24 da Lei Complementar Municipal n.º 199, de

21/12/2011, conforme Carta de Concessão que integra o presente ato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 30 de setembro de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro

## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br